

Estudo Técnico Preliminar

Departamento: Secretaria Municipal de Administração;

Objeto: Execução de Calçadas no Setor Panorama I – Guarani de Goiás/GO

Fundamento: Art. 18, § 2º, da Lei nº 14.133/2021

Índice

Estudo Técnico Preliminar

I– Necessidade da contratação

A contratação é necessária para proporcionar infraestrutura adequada às famílias do Setor Panorama I, em Guarani de Goiás, especialmente aquelas em situação de vulnerabilidade econômica, incapazes financeiramente de arcar com os custos para execução das calçadas em frente às suas residências. O objetivo é garantir segurança, acessibilidade universal e melhoria da qualidade de vida dos moradores, especialmente idosos, crianças e pessoas com deficiência, além de contribuir com a organização urbana.

IV – Estimativa do valor da contratação

O valor estimado para a execução da obra é de R\$ 121.041,21 (cento e vinte e um mil, quarenta e um reais e vinte e um centavos). Esse valor foi obtido mediante levantamento dos custos dos materiais e serviços necessários para a execução das calçadas, considerando preços referenciais praticados na região e tabela oficial SINAPI e GOINFRA do Estado de Goiás.

VI – Justificativas para o parcelamento ou não da contratação

Optou-se pela não realização de parcelamento da obra, considerando que a execução integral, por meio de contratação única, garante uniformidade técnica e estética, facilitando também a gestão, fiscalização e controle da qualidade dos serviços executados.

VIII – Declaração do resultado da análise de risco

Os riscos identificados foram analisados e medidas mitigadoras foram propostas:

- Risco financeiro/orçamentário: mitigado com reserva prévia de dotação orçamentária.
- Risco de execução técnica: mitigado pela exigência de capacitação técnica e experiência prévia da empresa contratada.
- Risco social: mitigado pela comunicação prévia e contínua com os moradores impactados.
- Risco jurídico: mitigado pela observância das exigências da Lei nº 14.133/2021.

XIII – Impacto ambiental da contratação

A execução das calçadas terá um impacto ambiental positivo, melhorando a qualidade do ambiente urbano através da redução de poeira e barro nas vias públicas, diminuição da erosão e preservação das áreas verdes adjacentes, promovendo também a mobilidade sustentável e segura para os pedestres.

Guarani de Goiás – GO, 14 de julho de 2025.

Thallys Cabral de Moraes
Eng. Civil e Seg. do Trabalho
CREA 1.015.097.391 D/GO